



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1181/2008, de 17 de abril de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA/ELEMENTO: 0721 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 0-1-131 – CV816137/2007 Aquisição Equip. Educação especial
VALOR: R\$ 6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

F RECURSO 131 – Aquisição de Equip. Educação Especial(exercício corrente) R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2008.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Hermes Caporal
Secret. de Administração